CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 167/00
Rec. 31.10.2000

S. CÂMARA MUNICIPAL S. 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2001

PROJETO DE LEI

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RIO GRANDE DO SUL PARA EXERCÍCIO DE 2001

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o Exercício de 2001, é orçada em R$ 12.501.000,00 (doze milhões, quinhentos e um mil reais) obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	949.000,00
Receita de Contribuições	R$	1.150.000,00
Receita Patrimonial	R$	660.700,00
Receita de Serviços	R$	100,00
Transferências Correntes	R$	9.328.476,09
Outras Receitas Correntes	R$	411.723,91

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de crédito	R$	100,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	200,00
Transferências de Capital	R$	500,00
Amortização de Empréstimos	R$	100,00
Outras Receitas de Capital	R$	100,00

TOTAL ..... R$ 12.501.000,00

Art. 2° - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o exercício de 2001, é fixada em R$ 12.501.000,00 (doze milhões, quinhentos e um mil reais) e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	R$	8.945.176,09
Transferências Correntes	R$	2.006.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$	898.000,00
Inversões Financeiras	R$	246.000,00
Transferências de Capital	R$	341.100,00
Reserva de Contingência	R$	63.923,91
TOTAL	R$	12.501.000,00

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I – a abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

II – a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2001.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

313

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente CM 164/00
Relator: Vereadora Maria Helena Noschang
Projeto de lei do Executivo que orça a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Caí para o exercício de 2001.

PARECER

Vem à Comissão Geral de Pareceres - CGP o programa orçamentário para o exercício de 2001 no valor de R$ 12.501.000,00 (doze milhões, quinhentos e um mil reais).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Visto o projeto apresentado pelo Executivo atual, que orça a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Caí para o exercício de 2001, e analisando a proposta de receita corrente, receita de capital, as despesas correntes e despesas de capital, sou de parecer favorável à aprovação do projeto nos termos que foi proposto.

Em 12 de dezembro de 2000.

Maria Helena Noschang
Vereadora Maria Helena Noschang
Relatora

Voto dos Vereadores Donato Gossler e Pedro Griebler: de acordo com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 12 de dezembro de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Donato Gossler
Vereadora DONATO JOSÉ GOSSLER

Maria Helena Noschang
Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG